



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06
Município: SERRANIA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 2424/2026, de 4 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1640/2025, de 22 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.250,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.006.001.8.244.5.2076-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00
02.005.001.10.305.8.2096-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
02.006.002.8.244.5.2047-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
02.001.001.4.122.21.2001-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	360,00
02.008.001.15.452.29.2062-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.090,00
02.001.001.4.122.21.2000-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
02.006.002.8.244.5.2047-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.008.001.28.843.29.0004-3.2.90.21.00.00.00.00	- Juros sobre a Divida por Contrato	
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.090,00
02.006.001.8.244.5.2076-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00
02.005.001.10.122.21.2026-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
02.001.001.4.122.21.2000-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.860,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2026.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

